



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
12 DE MAIO DE 2023
ANO IX
Nº 2.095



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	2
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL	2
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	4
CÂMARAS	6
1ª CÂMARA	6
2ª CÂMARA	7
PAUTA DAS SESSÕES	7
ATOS DA PRESIDÊNCIA	8
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	9

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 09.05.2023.

(Íntegra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br)

Processo nº 11680e19 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de JEQUIÉ. **Gestor/Auditado:** Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620 e Sra. Daniella Martins de Oliveira OAB/BA nº 32770. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 05103e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO. **Denunciado:** Sr. Robson Epaminondas Santana de Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 05103e20APR.

Processo nº 09318e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de ESPLANADA. **Denunciados:** Sr. Francisco da Cruz, Sr. José Naudinho Alves dos Santos e Sr. Rodrigo de Castro Lima. **Denunciante:** 4ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Sávio Mahmed - OAB/BA nº 22274 e Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 09488-14 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Denunciado:** Sr. Ademar Delgado das Chagas. **Denunciante:** Sr. Ednaldo Gomes Borges - Vereador. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Extinção da denúncia, em razão do reconhecimento e proclamação da prescrição. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva, que fez uso da palavra para sugerir que, nos casos em que reste configurada a prescrição, o Tribunal, além de reconhecê-la, faça os encaminhamentos e recomendações cabíveis. **Ato:** Acórdão nº 09488-14APR.



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Processo nº 10067e21 - Contas da Prefeitura Municipal de CASA NOVA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilker Oliveira Torres. **Relator Original:** Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).** **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Suspensão do julgamento em função do Pedido de Vistas apresentado pelo Conselheiro Plínio Carneiro Filho.

Processo nº 09895e21 - Contas da Prefeitura Municipal de CORRENTINA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Nilson José Rodrigues. **Relator Original:** Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).** **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Suspensão do julgamento em função do Pedido de Vistas apresentado pelo Conselheiro Plínio Carneiro Filho.

Processo nº 09766e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Menezes de Freitas. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 09889e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ARAMARI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Fidel Carlos Souza Dantas. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 12111e22 - Contas da Prefeitura Municipal de PALMEIRAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Oliveira Guimarães. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas, além de determinação e recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12111e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12111e22APR.

Processo nº 12186e22 - Contas da Prefeitura Municipal de SÍTIO DO MATO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Cassio Guimarães Cursino. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 14551e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 05771e22, relativa à Prefeitura Municipal de PINTADAS. **Interessados:** Sr. Valcyr Almeida Rios (Prefeito) e a Empresa B M de Almeida & Cia Ltda (Civilizar Engenharia). **Procuradoras:** Sra. Tâmara Costa Medina da Silva - OAB/BA nº 15776 e Sra. Bruna Moreira Rodrigues - OAB/BA nº 59108. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº 03671-18 - Recurso Ordinário referente ao processo nº 10085-12, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de SANTALUZ à Liga Desportiva Luzense - LDL, exercício de 2011. **Gestor/Responsável:** Sr. Joselito Carneiro de Araújo Júnior. **Dirigente/Entidade:** Sr. Pedro dos Reis Almeida. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).** **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, reconhecendo a prescrição intercorrente da pretensão punitiva, promovendo a extinção do feito com resolução do mérito. **Votaram os Conselheiros:** o Relator Original do processo, Conselheiro Fernando Vita, por ocasião do início do julgamento, encaminhou seu voto na direção de Negar provimento ao recurso; o Conselheiro Nelson Pellegrino, ao proferir seu voto vistas, defendeu o Provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, reconhecendo a prescrição intercorrente da pretensão punitiva, promovendo a extinção do feito com resolução do mérito, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Aline Peixoto, ficando a votação decidida por 4 x 1 (quatro votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto divergente do Conselheiro Nelson Pellegrino, pelo Provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, reconhecendo a prescrição

intercorrente da pretensão punitiva, promovendo a extinção do feito com resolução do mérito. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva, que fez uso da palavra para tecer considerações acerca da legislação aplicável ao caso em comento, à luz do entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). **Ato:** Acórdão nº 03671-18REC.

Processo nº 05019e21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 08247e20, relativa à Câmara Municipal de IAÇU. **Interessados:** Sr. Gilberto Fernandes Dias - Presidente da Câmara e a Empresa João Paulo Conceição Moura Eireli (Locar Locadora e Revendedora de Veículos). **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho e Nelson Pellegrino. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mario Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº 12077e22 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Gileno Pereira dos Santos. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho e Nelson Pellegrino. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº 20833e22 - Pedido de Revisão referente ao Termo de Ocorrência nº 07650e20, lavrado na Prefeitura Municipal de RIO DO PIRES. **Interessado:** Sr. Gilvânio Antônio dos Santos. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº 22719e22 - Pedido de Revisão referente ao Termo de Ocorrência nº 12535e20, lavrado na Prefeitura Municipal de SANTANA. **Interessado:** Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso. **Procurador:** Sr. Fábio da Silva Torres - OAB/BA nº 16767. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 338/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Ronaldo Lisboa da Silva, Prefeito do Município de Planaltino, como também a Empresa Maia Transportes e Locações Ltda - ME, para que tomem conhecimento da Manifestação Técnica (Doc. nº 93), constante nos autos do Processo e-TCM nº 04933e22, e, querendo, apresentem suas razões de defesa, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital.** Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Nelson Pellegrino (gcnelsonpellegrino@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 11 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 339/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral, na qualidade de Prefeito do Município de Coronel João Sá, para, querendo, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentar esclarecimentos e justificativas pertinentes às acusações e ou irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 04785e22**, inclusive juntando documentos que entender pertinentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto** (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 11 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 340/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Francisca Alves Ribeiro, na qualidade de Prefeita do Município de Carinhanha, para, querendo, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentar esclarecimentos e justificativas pertinentes às acusações e ou irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 21171e22**, inclusive juntando documentos que entender pertinentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto** (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 11 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 341/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica: Sr. Djalma Evandro da Silva Pereira, para apresentação de certidão ou mesmo documento equivalente atestando que as contas da municipalidade, do exercício financeiro de 2020 da responsabilidade do Sr. Manoel Costa Almeida, ainda não foram julgadas pelo Poder Legislativo. Outrossim, solicito, ainda, a emissão de comunicado ao mencionado Presidente do Legislativo Municipal que, em caso do não apreciação, aguarde o rito final do julgamento de mérito das contas de 2020, que se encontra em apreciação por esta Corte de Contas, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **"DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico e-TCM nº **10103e21**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 11 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 342/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Luciano de Oliveira e Silva, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Boquira, no exercício financeiro de 2023, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifeste a respeito do requerimento de medida cautelar constante nos autos do **Processo e-TCM nº 10840e23**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho** (gabconspc@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 11 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

DESPACHOS DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Processo e-TCM nº 10926e23
Prefeitura Municipal de Boquira

Despacho: "Tendo em vista que o processo de número 03708e22, referente à Denúncia contra a Prefeitura do Município de Nilo Peçanha, teve seu julgamento na Sessão Plenária do dia 15/02/2023, com a sua devida publicação no DOE/TCM em 09/03/2023, com decisório opinando pela Improcedência da denúncia, encaminhamos o expediente em condições de ser arquivado, dando-se ciência ao interessado."

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2023.

Processo e-TCM nº 10924e23
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Despacho: “Tendo em vista que o processo de número 02050e22, referente à Denúncia contra a Prefeitura do Município de Nilo Peçanha, teve seu julgamento na Sessão Plenária do dia 31/08/2022, com a sua devida publicação no DOE TCM em 15/09/2022, com decisório opinando pela Improcedência da denúncia, tendo ainda seu trânsito em 05/12/2022, encaminhamos o expediente em condições de ser arquivado, dando-se ciência ao interessado.”

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2023.

Processo e-TCM nº 10920e23
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Despacho: “Tendo em vista que o processo de número 04304e22, referente à Denúncia contra a Prefeitura do Município de Nilo Peçanha, teve seu julgamento na Sessão Plenária do dia 06/07/2022, com a sua devida publicação no DOE TCM em 14/07/2022, com decisório opinando pela Improcedência da denúncia, tendo ainda seu trânsito em julgado em 15/12/2022, encaminhamos o expediente em condições de ser arquivado, dando-se ciência ao interessado.”

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2023.

DESPACHO DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 06824e23
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Despacho: “Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 10965e23, pelo Sr. Antônio Mário Lima Silva, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.”

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2023.

DESPACHO DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza
Processo e-TCM nº 10962e23

Despacho: “Conforme requerido no processo nº 10862e23, concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. Adenilton dos Santos Meira, em relação ao processo e-TCM n. 09934e21 - Contas da Prefeitura de Marcionílio Souza, exercício 2020.”

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2023.

***Replicado por haver saído com incorreção.**

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa,

exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **‘DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ’**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo ‘PDF Pesquisável’, sob a denominação **‘RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO’**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo ‘PDF Pesquisável’, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo ‘PDF Pesquisável’, sob as denominações **‘RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO’** e **‘RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE’**, respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo ‘PDF Pesquisável’, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

2ª Inspeção Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03214e23	GILSON CERQUEIRA ALMEIDA	Prefeitura Municipal de SANTANÓPOLIS	07/2022 a 12/2022
03242e23	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS	Prefeitura Municipal de TANQUINHO	07/2022 a 12/2022

3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antônio de Jesus

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04303e23	HILDECIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO	Prefeitura Municipal de CAIRU	07/2022 a 12/2022

Salvador, 11 de maio de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5(cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DAUJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, após sua reabertura, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

21ª Inspeção Regional de Controle Externo - Juazeiro

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
18219e22	GABRIEL GOMES DE FARIAS	Câmara Municipal de SOBRADINHO	01/2022 a 06/2022

3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antônio de Jesus

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04265e23	WILSON RIBEIRO PEDREIRA	Prefeitura Municipal de SALINAS DA MARGARIDA	07/2022 a 12/2022

Salvador, 11 de maio de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Caixa de Aposentadoria Prev. e Assist. Social Serra Dourada	VILMAR SOUZA DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de ALAGOINHAS	JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO	2022

Câmara Municipal de ARAÇAS	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	2022
Câmara Municipal de CANÁPOLIS	NOEL DE SOUZA QUEIROZ	2022
Câmara Municipal de ITAETÉ	NELSON BISPO DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de JABORANDI	VALTER OLIVEIRA DE MOURA	2022
Câmara Municipal de MUCUGÊ	JOSENILSON EVARISTO FERREIRA	2022
Câmara Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA	JOÃO MARQUES DA SILVA	2022
Câmara Municipal de SEABRA	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de UAUÁ	DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA, GENILSON GONÇALVES BARBOSA, RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA	2022
Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho	DARLEI DA SILVA GONÇALVES	2022
Prefeitura Municipal de AIQUARA	DELMAR RIBEIRO	2022
Prefeitura Municipal de BANZÃO	JAILMA DANTAS GAMA ALVES	2022
Prefeitura Municipal de BUENAREMA	VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA	2022
Prefeitura Municipal de CRAVOLÂNDIA	IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO	2022
Prefeitura Municipal de IRAQUARA	WALTERSON RIBEIRO COUTINHO	2022
Prefeitura Municipal de ITORORÓ	PAULO CARNEIRO RIOS	2022
Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA	GILENO PEREIRA DOS SANTOS	2022
Prefeitura Municipal de NOVA IBIÁ	JOSÉ MURILO NUNES DE SOUZA	2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - FEIRA DA MATA	UILSON FRANCISCO DA SILVA	2022

Salvador, 11 de maio de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas e-TCM ou SIGA.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de ITIÚBA	PAULO VINÍCIUS JANSEN MELO BASTOS SILVA	03/2023	e-TCM
Câmara Municipal de MIRANGABA	JOACY SILVA MENDES	03/2023	SIGA
Câmara Municipal de OUROLÂNDIA	GIVANICIO CALVACANTE DE LIMA	03/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de RAFAEL JAMBEIRO	FERNANDO CONI SILVA	03/2023	e-TCM
Câmara Municipal de SAÚDE	RICARTE DANTAS FERREIRA	03/2023	e-TCM
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Piemonte Norte do Itapicuru	DAVID MENEZES FARIAS	03/2023	e-TCM
Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região de Feira de Santana	VALCYR ALMEIDA RIOS	02/2023	e-TCM/SIGA

Consórcio Público Inter-federativo De Saúde Da Região de Feira de Santana	VALCYR ALMEIDA RIOS	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO GONÇALVES	DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO	03/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de CASA NOVA	WILKER OLIVEIRA TORRES	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS	EDNALDO JOSÉ RIBEIRO	01/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS	EDNALDO JOSÉ RIBEIRO	02/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS	EDNALDO JOSÉ RIBEIRO	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA	LOURIVALDO PEREIRA MAIA	03/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de JUAZEIRO	SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de PILÃO ARCADE	ORGETO BASTOS DOS SANTOS	03/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de REMANSO	MARCOS CARVALHO PALMEIRA	03/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO	ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA	01/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO	ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA	02/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO	ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA	03/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX	ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO	02/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM	LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR	03/2023	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CURAÇA	IRANILSON DOS SANTOS CUNHA	03/2023	SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PILÃO ARCADE	JEAN RIBEIRO DO VALLE	03/2023	e-TCM/SIGA
Serviço de Água e Saneamento Ambiental	ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE	03/2023	e-TCM

Salvador, 11 de maio de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 17/05/2023 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:
<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. Substituto ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº17072e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.
Processo nº17082e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.

Processo nº17128e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.

Processo nº17130e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.

Processo nº14418e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Denunciado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Adalberto Andrade de Oliveira. **Procuradora:** Sra. Marla Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº30807.

Processo nº23745e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO JACUIPE. **Denunciada:** Sra. Tânia Marli Ribeiro Yoshida (Prefeita). **Denunciante:** DAP - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº05738e23 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA. **Gestor/Responsável:** Sr. Fábio Nunes Dias (Prefeito).

Processo nº07524e22 - Contas da Câmara Municipal de CATURAMA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson Amaral de Souza.

Processo nº07581e22 - Contas da Câmara Municipal de HELIÓPOLIS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudivan Alves dos Santos.

Processo nº07783e22 - Contas da Câmara Municipal de SÃO DESIDÉRIO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo Luciano dos Santos Oliveira.

Relatora - Cons. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº14656e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de DOM BASÍLIO. **Denunciado:** Sr. Roberval de Cássia Meira. **Denunciante:** Sr. Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg - Cidadão do Município de Livramento de Nossa Senhora.

Processo nº12572e22 - Contas de Gestão em Educação de BARREIRAS, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Gabriela Galdina Santana Nogueira.

Processo nº12571e22 - Contas de Gestão em Saúde de BARREIRAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Melchisedec Alves das Neves.

Processo nº12584e22 - Contas de Gestão em Educação de JUAZEIRO, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Norneide Almeida Lima de Carvalho.

Processo nº12583e22 - Contas de Gestão em Saúde de JUAZEIRO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando Antônio Bezerra da Costa.

Relator - Auditor RONALDO N. DE SANT'ANNA

Processo nº00665e22 - Pensão de GIOVANA SANTOS DO CARMO, MIRELA PACHECO DO CARMO, ROSIVÂNIA OLIVEIRA PACHECO. Dependentes do ex-segurado SÉRGIO SANTOS DO CARMO. **Entidade:** Instituto de Previdência e Assistência Social de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudinei Xavier Novato.

Processo nº20021e22 - Pensão de RAFFAEL NEVES LUQUINI e MARIA LUÍZA AUTO LUQUINI. Dependentes da ex-segurada ANA CARLA AUTO DE OLIVEIRA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº21473e21 - Pensão de LINDINALVA DE SÁ MAIA. Dependente do ex-segurado EDSON GONÇALVES DÓREA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº00871e23 - Pensão de ALCIDES ANTÔNIO CURAÇA GONÇALVES. Dependente da ex-segurada MARIA ELIZABETH SOUZA GONÇALVES. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº13297e22 - Pensão de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Dependente do ex-segurado CARLOS JOSÉ SANTOS DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº14538e20 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Oziel Oliveira.

Processo nº01262e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, no exercício de 2017. **Gestora/Responsável:** Sra. Guilma Rita de Cássia G. da Silva Soares.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 17/05/2023 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº15070e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de TANQUE NOVO. **Denunciado:** Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro. **Denunciante:** Sr. Ivan Correia da Silva. **Procuradores:** Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24448 e Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho - OAB/BA nº 32046.

Processo nº13120e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de VALENÇA e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **Denunciados:** Sr. Jairo de Freitas Baptista (Prefeito) e Sr. Pedro Silva Muniz (Diretor do SAAE). **Denunciante:** Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto no Estado da Bahia - Sindae/Ba. **Procuradores:** Sr. Uira Menezes de Azevedo - OAB/BA nº 15.573, Sr. Luis Costa Cruz - OAB/BA nº 27.170, Sr. Geovane de Mori Peixoto - OAB/BA nº 16.482, Sra. Myllena Caroline Gois de Paiva - OAB/AL nº 16.310 e Sra. Deborah Leão Dias - OAB/AL nº 16.384.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº14446e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MONTE SANTO. **Denunciada:** Sra. Silvania Silva Matos (Prefeita). **Denunciante:** Sr. Antônio Carlos Amorim Guimarães.

Processo nº13713e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA. **Denunciado:** Sr. Roberto Carlos Alves de Souza (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Zoroélio Pereira Machado (Vereador).

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº19174e20 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora ROSALINA CUNHA SANTOS. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Gestor/Responsável:** Sr. Romualdo da Silva São Pedro.

Processo nº02574e23 - Pensão de PATRÍCIA MARIA DE JESUS FREITAS. Dependente do ex-segurado JOÃO FRANCISCO DE FREITAS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº17218e18 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de SALVADOR, no exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 16/05/2023(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Processo nº 18053e18 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de IPIAÚ à Liga Desportiva Rionovense,

exercício de 2017. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria das Graças César Mendonça. **Dirigente/Entidade:** Sr. Marcelo Martins Barbosa. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Processo nº 03230-18 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de JUAZEIRO à Juazeiro Social Clube, exercício de 2008. **Gestor/Responsável:** Sr. Misael Aguiar Silva Júnior. **Dirigente/Entidade:** Sr. Eládio Rocha Dourado Júnior. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Relatora - Cons. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 05673-14 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Denunciado:** Sr. Luiz Carlos Caetano. **Denunciante:** Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva.

Processo nº 11925e22 - Contas da Prefeitura Municipal de COTEGIPE, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Márcia da Silva Sá Teles.

Processo nº 16993e21 - Contas da Prefeitura Municipal de REMANSO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. José Clementino de Carvalho Filho.

Processo nº 21702e22 - Recurso Ordinário referente às contas da Empresa Municipal de Água e Saneamento S/A - EMASA de ITABUNA, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Raymundo de Carvalho Mendes Filho.

Relator - Cons. Subst. ANTONIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 16308e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PAU BRASIL. **Denunciada:** Sra. Bárbara Suzete de Souza Prado (Prefeita). **Procurador:** Sr. Marcos Antônio Farias Pinto - OAB/BA 14421.

Processo nº 20884e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TAPEROÁ. **Denunciado:** Sr. Rosival Lopes dos Santos (Prefeito).

Processo nº 19066e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de VÁRZEA DA ROÇA. **Denunciado:** Sr. Jamilson Nunes Araújo.

Processo nº 09318e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de ESPANADA. **Denunciados:** Sr. Francisco da Cruz, Sr. José Naudinho Alves dos Santos e Sr. Rodrigo de Castro Lima. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Sávio Mahmed - OAB/BA nº 22274 e Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620.

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº 21774e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES. **Denunciado:** Sr. Antônio dos Santos Mendes. **Procurador:** Sr. Marcos Antônio Farias Pinto - OAB/BA nº 14421.

Processo nº 13046e21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 06884e19, relativa à Prefeitura Municipal de IBIPITANGA. **Interessado:** Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Processo nº 09860e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Jorge Porto Cheles.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 09885e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Wekislei Teixeira Silva.

Processo nº 12070e22 - Contas da Prefeitura Municipal de MASCOTE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnaldo Lopes Costa.

Processo nº 10019e21 - Contas da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 07087e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO. **Gestor/Auditado:** Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza (Prefeito à época).

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 09779e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ABARÉ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando José Teixeira Tolentino.

Processo nº 11923e22 - Contas da Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO SÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral. **Relator Original:** Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Processo nº 09926e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAQUARA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Processo nº 09833e21 - Contas da Prefeitura Municipal de JAGUARARI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Everton Carvalho Rocha.

Processo nº 00016-21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 11139-13, relativa à Prefeitura Municipal de CACULÉ. **Interessado:** Sr. José Luciano Santos Ribeiro. **Procuradores:** Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24448 e Sr. Pedro Novais Ribeiro OAB/BA nº 38646.

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 18/05/2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS

SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES

CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. Subst. ANTONIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 03027e23 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 03409e19, relativa à Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU. **Interessados:** Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima (Gestor Municipal) e a Empresa Oliveira e Leão Ltda - ME. **Procurador:** Sr. Juarez de Jesus Filho - OAB/BA nº 48647.

Processo nº 01080e23 - Recurso Ordinário referente à Representação nº 13720e21 relativa à Prefeitura Municipal de IBIRATAIA. **Representados:** Sra. Ana Cleia dos Santos Leal (Prefeita) e Sr. José Muniz Ferreira Neto (Vice-Prefeito). **Representantes:** Sr. Antônio Santos de Jesus e Sr. Charles Mosquito de Souza.

Processo nº 09982e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de ABAÍRA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Edval Luz Silva.

Processo nº 07564e23 - Pedido de Revisão referente à Denúncia nº 14572e20 relativa à Prefeitura Municipal de IBICUI. **Interessados:** Sr. Marcos Galvão de Assis (Prefeito) e Sr. Gilnay Cunha Santana (ex-Prefeito).

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº 17533e20 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de IBICARAÍ à LIF - Liga Ibicariense de Futebol, exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Jácome Brandão Neto - Prefeito. **Dirigente/Entidade:** Sr. Thalís Leal Almeida.

Processo nº 06963e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 11526e21, relativa à Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS. **Interessada:** Sra. Cordélia Torres de Almeida. **Procuradores:** Sra. Fernanda Lyra Nunes de Araújo - OAB/ES nº 7.559, Sr. Glaucio Alves Mendes - OAB/BA nº 16.050 e Sr. Gustavo Vieira Alves - OAB/BA nº 29.208.

Processo nº 11622e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 18676e21, relativa à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS. **Interessados:** Sr. Ilário Antônio Neto Rios Carneiro e a Empresa Terra Bahia Terraplanagem EIRELI. **Procuradores:** Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº 30276, Sra. Jacqueline Carneiro Simões Guimarães - OAB/BA nº 59439 e Sr. Aldemir Lima dos Santos Júnior - OAB/BA nº 67.841.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 05615-17 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Denunciado:** Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva. **Denunciante:** Sr. Douglas Rocha.

Processo nº 11990e22 - Contas da Prefeitura Municipal de ITACARÉ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Mário Damasceno.

Processo nº 12211e22 - Contas da Prefeitura Municipal de URUÇUCA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Moacyr Batista de Souza Leite Júnior.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 09915e21 - Contas da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. **Relator Original:** Cons. Subst. CLÁUDIO VENTIN. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Processo nº 12056e22 - Contas da Prefeitura Municipal de MACAJUBA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Pamponet de Sousa.

Processo nº 12082e22 - Contas da Prefeitura Municipal de MONTE SANTO, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Sylvania Silva Matos.

Relatora - Cons. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 12025e22 - Contas da Prefeitura Municipal de ITUBERÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Reges Jonas Aragão Santos.

Processo nº 10011e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CAMACÃ, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Oziel Rodrigues da Cruz Bastos.

Processo nº 07058e20 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CANDEAL, exercício de 2019. **Interessado:** Sr. Everton Pereira Cerqueira.

Processo nº 12028e22 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de JACARACI, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Antônio Carlos Freire de Abreu.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 345/2023

Altera o Ato 414/2022, que aprova as classificações da receita e da despesa orçamentárias, a serem utilizadas por todos os entes jurisdicionados, para vigorar na execução do orçamento do exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, § 5º da Resolução TCM nº 1282/09, e

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF) nº 277, de 26 de abril de 2023, publicada na edição 81, seção 1, página 50 do Diário Oficial da União (D.O.U.) de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios,

APROVA:

Art. 1º Incluir, no Anexo I do Ato da Presidência nº 414/2022, publicado no Diário Oficial deste Tribunal de Contas, de 11 de agosto de 2022, as classificações por natureza das receitas relacionadas a seguir:

C	E	O	E	D1	DD	D3	T	Código	Especificação	Portari	Valoriz
					2					a	vel
1	7	2	9	53	0	0		1.7.2.9.53.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	STN	Não
1	7	2	9	53	0	1		1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	2		1.7.2.9.53.0.2	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Multas e Juros de Mora	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	3		1.7.2.9.53.0.3	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dívida Ativa	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	4		1.7.2.9.53.0.4	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	5		1.7.2.9.53.0.5	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Multas	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	6		1.7.2.9.53.0.6	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Juros de Mora	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	7		1.7.2.9.53.0.7	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Multas da Dívida Ativa	STN	Sim
1	7	2	9	53	0	8		1.7.2.9.53.0.8	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Juros de Mora da Dívida Ativa	STN	Sim

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

ATO Nº 350/2023, RESOLVE: cessar os efeitos do ATO TCM nº 320/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM em 29/04/2023, no qual designou a servidora JUMARA NOVAES SOTTO MAIOR para responder pelo cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola de Contas, símbolo DAS-4.

ATO Nº 351/2023, RESOLVE: exonerar, a pedido, CRISTIANO ALMEIDA ARAÚJO do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-3, do Gabinete de Conselheiro.

ATO Nº 352/2023, RESOLVE: nomear CRISTIANO ALMEIDA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola de Contas, símbolo DAS-4.

ATO Nº 353/2023, RESOLVE: nomear GUSTAVO NILO DE SANTANA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência aos Municípios.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

ATO Nº 259/2023, RESOLVE: considerar concedida, a servidora **ANA EUFLORSINA SOUSA DE JESUS**, cadastro nº 204.043, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.04.2023.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
09416e23	331/2023	José Rosemberg Cerqueira Pimentel	2016/2023	30 dias	24.04.2023

ATO Nº 332/2023, RESOLVE: considerar concedida, ao servidor **NORMAN SILVA DE JESUS**, cadastro nº 217.540, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.04.2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

ATO Nº 346/2023 RESOLVE: Promover a realização de inspeção “*in loco*” na Prefeitura Municipal de **ANGUERA** ficando designados os servidores **MARCELO RAMOS SAMPAIO**, Matrícula 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo e **NAYARA LEITE SILVA PIRES**, Matrícula 217.517, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 11860e20 atribuídos ao Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATO Nº 347/2023 RESOLVE: Promover a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de **EUNÁPOLIS**, ficando designados os servidores **CHRISTIAN BENEVIDES DUARTE DE SOUZA**, Matrícula 217.470, Auditor Estadual de Infraestrutura e **PAULO SÉRGIO FERREIRA MELO**, Matrícula 217.417, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 14748e20 atribuídos ao Sr. **JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, ex-Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.
Fica notificada também, a atual Prefeita **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da Auditoria constante deste Ato.

ATO Nº 348/2023 RESOLVE: Promover a realização de inspeção “*in loco*” na Prefeitura Municipal de **EUNÁPOLIS**, ficando designados os servidores **CHRISTIAN BENEVIDES DUARTE DE SOUZA**, Matrícula 217.470, Auditor Estadual de Infraestrutura e **PAULO SÉRGIO FERREIRA MELO**, Matrícula 217.417, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 08050e19 atribuídos ao Sr. **JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, ex-Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.
Fica notificada também, a atual Prefeita **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção “*in loco*” constante deste Ato.

ATO Nº 349/2023 RESOLVE: Promover a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de **ITAMARI**, ficando designados os servidores **MARCELO RAMOS SAMPAIO**, Matrícula 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo, **HELDER SENA DE SOUZA**, Matrícula 217.754, Auditor Estadual de Controle Externo e **PAULO CESAR DRUMMOND GOUVEA**, Matrícula 217.489, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao

cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 10652e23 atribuídos a Sra. **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, ex-Prefeita e ao Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, Prefeito atual, os quais ficam notificados para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

PARTES: Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre o MP/BA, o TCE/BA e o TCM/BA para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, e do acesso a sistemas informacionais, tem por objeto a adequação à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fundamento nos artigos 5º, II e 11, I, da LGPD.- DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. - ASSINAM: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça, Marcus Presídio, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Francisco de Souza Andrade Netto, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Resumo de Termo de Contrato Nº34/2023

PROCESSO Nº: 08364e23 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO (a): Empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em “roaming” nacional e internacional em modo digital, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB, MODEM Roteador Wireless e tablets, conforme especificações e condições previstas neste Contrato. - PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) meses - PREÇO: O preço estimado mensal é de: R\$ 6.868,12 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), e o valor global é de R\$ 412.087,31 (quatrocentos e doze mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos).- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. - Data da Assinatura: 09/05/2023.

INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022	11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234	12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488	13ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421/ 3613-8312	22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442	23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751	25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579
7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614	26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206	27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220
9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105	